

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 014/2008

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2008

VIGÊNCIA: DE 03 DE MARÇO DE 2008 A 31 DE DEZEMBRO DE 2008

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Julho, n° 538, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ADELAR LOCH**, brasileiro, casado, mesmo endereço, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **TRANSPORTE INDEPENDENTE LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Rodovia RS 129, Km 67, n° 900, Bairro Lajeadozinho, Encantado/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 03.497.246/0001-09, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. **LUIS CARLOS BERGAMASCHI**, CPF n° 240.309.370-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços n° 014/2008, na forma da Lei n° 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O item n° 10 terá diminuída sua quilometragem em 12,40Km, desde o 27 de maio de 2008, passando a conter a seguinte descrição:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO
10	Trajeto	<p><u>Linha Santo Antônio</u>, na residência de Ana Paula Deboben dos Santos, segue na Estrada Geral, Taís Coppi Fin, Fabiano Benini, Diego Coppi, em <u>Linha São Jorge</u>, segue na estrada do capitel Tácia Agatti, saindo perto da residência de João Lava, Andriel Zucatto, segue pela estrada Geral, Cristian Bertele, Fernando Alberton, segue <u>Linha São Cristóvão</u>, Paulo Machado, até a residência de Tatiane Sartori, volta, <u>Linha São Bartolomeu</u>, residência de Marciano Contini (Débora Jaretta), Tiago Bertoncello, Samuel Veronese até a Escola Estadual São Lourenço, somente no retorno levar para casa Taís Coppi Fin, Tiago Bertoncello e Samuel Veronese (2,4Km) e Fabiano Benini (1,6km). Escola: EEEM São Lourenço Alunos: 13 Horário de chegada na escola: 18h45min Horário de saída da escola: 22h45min Veículo utilitário capacidade mínima de 13 passageiros Turno: Noite - Alunos do Ensino Médio Total da quilometragem: 53Km400m</p>

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente aditivo acarretará na diminuição do valor inicialmente contratado, em R\$ 4.135,40 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos), conforme os serviços contratados na Cláusula Primeira do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2008, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 12 de junho de 2008.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TRANSPORTE INDEPENDENTE LTDA.
LUIZ CARLOS BERMAGASCHI
Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Fernanda Guzatto
OAB/RS nº 60.057
Assessoria Jurídica

JUSTIFICATIVA

FORMULADA PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXA NO ADITIVO